

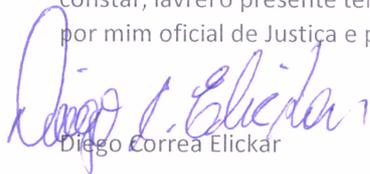
AUTO DE PENHORA AVALIAÇÃO E DEPOSITO

Aos dezenove dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove nesta Cidade e Comarca de Guaratuba, Estado do Paraná onde dirigi-me eu oficial de Justiça AD-HOC, em cumprimento ao mandado da MM. Juíza de Direito da Vara Civil e Anexos desta Comarca exarados nos autos do processo sob o Nº 0006247-76.2018.8.16.0088 movido pelo Exequente FÁBIO ANDRÉ FIETZ sendo executado ALEXANDRE SANCHES GARDIANO, HORST LUIZ KURSCHAT representado por ALEXANDRE SANCHES GARDIANO E LEDA MARIA REIS KURSCHAT representado por ALEXANDRE SANCHES GARDIANO, em diligencia nesta comarca, após as formalidades legais passei a proceder a penhora em bens de propriedade dos executados a saber:

IMÓVEL: Lote de terreno sob o nº 17 (dezessete), da quadra nº 01 (um), da planta "JARDIM ROSANGELA", situado no bairro Piçarras, nesta Cidade, Municipio e Comarca de Guaratuba-Pr, medindo 12,00 metros de frente, fundos correspondente a frente, e 30,00 metros de largura, formando a área total de 360,00 metros quadrados, sem benfeitorias, confrontando pela frente com uma rua sem denominação, nos fundos divide com o Lote nº 12, pela lateral direita divide com o Lote nº 16, e pela lateral esquerda divide com o Lote nº18, conforme a referida planta – Inscrito no cadastro Municipal sob o nº 04.1.09.42.0300.001.0. O qual avalio em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

IMÓVEL: Lote de terreno sob o nº 18 (dezoito), da quadra nº 01 (um), da planta "JARDIM ROSANGELA", situado com área total de 420,00 metros quadrado, medindo 14,00 metros de frente para a Rua Projetada, por 30,00 metros de extensão de frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pela lateral direita com o lote nº 16, pela lateral esquerda com o lote nº 17. O qual avalio em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Feito a penhora, com inteira observância das prescrições legais, efetuei o deposito do bem penhorado, em mãos do Sr. ALEXANDRE SANCHES GARDIANO o qual aceitou o encargo de depositário, comprometendo-se a não abrir mão do mesmo sob sua guarda, a não ser por ordem expressa da MM. Juíza do presente feito, na forma e sob as penas da lei. Nada mais do que para constar, lavrei o presente termo, o qual após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim oficial de Justiça e pelo depositário.


Diego Correa Elickar

Oficial de Justiça

"Ad-hoc"


Alexandre Sanches gardiano

Depositário

RECEBIDO
19/07/19

